



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



SELEÇÃO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS 2022.1

RESULTADO FINAL

Inscrição	Nome	Média final	Situação
168434	RENATA DE CARVALHO FEITOSA	9,7	CLASSIFICADO
168226	LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA	8,2	CLASSIFICADO
168424	MANUELA MIGUELIA BEZERRA DA SILVA	7,8	CLASSIFICADO
168406	FRANCISCO AYRTON SENNA DOMINGOS PINHEIRO	7,7	CLASSIFICADO
167740	NADJA MARIA DA COSTA MELO	7,5	CLASSIFICADO
168431	MARCIA NATALIA DA SILVEIRA PINTO	5,8	CLASSIFICADO

OBS: Todos os candidatos estão aprovados dentro do número de vagas.

CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

1. Para efetuar a sua matrícula no curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas, o candidato aprovado deverá contactar algum professor do corpo docente do programa para viabilidade de orientação do seu projeto de doutorado. Caso tenha dificuldade em obter orientação para o seu projeto, o candidato aprovado poderá consultar a coordenação do curso para auxiliá-lo.
2. A aprovação do candidato no processo seletivo não garante a matrícula do aluno no curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas. Sua efetivação está condicionada à capacidade de orientação para o projeto de pesquisa defendido na seleção, apresentação dos documentos originais para autenticação e requerimento de matrícula assinado pelo aluno e referido orientador.
3. O cadastramento dos candidatos aprovados deverá ser efetuado em **14/03/22**. A secretaria do programa entrará em contato com os candidatos aprovados por e-mail, e os documentos requeridos para o cadastramento deverão ser enviados todos por e-mail, assinados digitalmente.
4. O candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para o seu cadastro no curso:
 - a) Documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Passaporte para candidatos estrangeiros);
 - b) Diploma de Graduação obtido pelo aluno em um curso reconhecido pelo MEC;
 - c) Diploma de Mestrado ou ata da defesa de mestrado confirmando a aprovação de curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
 - d) Certidão de quitação eleitoral;
 - e) Certificado de reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
 - f) Requerimento de matrícula no curso de Doutorado (constante no menu documentos da página pública do programa - <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>);
 - g) Termo de compromisso (constante no menu documentos da página pública do programa - <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>);
 - h) Declaração de autorização da chefia (para servidores efetivos da UFRN, documento constante no menu documentos da página pública do programa - <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>).
5. Os certificados de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira deverão ser apresentados na secretaria do curso, ou enviados por e-mail, até 6 (seis) meses após a matrícula no curso. Serão aceitos certificados de proficiência com validade de até 24 meses.

6. Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.